



INDICAÇÃO Nº 20, de 20 de fevereiro de 2024.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26/02/24


Presidente da Câmara

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O Vereador que esta subscreve esta Indicação, com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal que viabilize a atualização da Lei Complementar n.º 07 de 24 de julho de 2003, que institui o Código de Postura do município.

Justificativa:

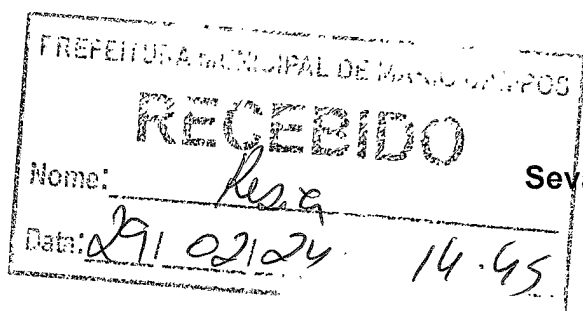
O **Código de Posturas** é responsável por estabelecer as normas disciplinadoras do bem-estar e da higiene pública, do funcionamento de atividades econômicas e demais relações jurídicas entre a administração municipal, a população e empresas/empreendimentos que atuam no município.

Considerando que o Código em vigor foi elaborado em 2003, alguns pontos não atendem às necessidades dos moradores e da cidade, causando por muitas vezes desordem e conflitos de entendimentos.

Sendo assim, ressalto que é de extrema importância que o Código de Posturas seja revisado e atualizado, levando em consideração a realidade de Mário Campos. Contudo, a **iniciativa da criação/alteração deste Código nasce do Poder Executivo**, e estou tentando ajudar a tratar da matéria com a especialidade que ela necessita, numa visão técnica para tratar de um assunto de grande relevância.

Expostas às justificativas, solicitamos apoio aos colegas vereadores para a aprovação desta indicação.

Gabinete do Vereador,


Sevanir Isaias da Silva Filho
Vereador